



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Terça-feira, 15 de Agosto de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 041/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CÍCERA CRISTINA PEREIRA, APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional a Servidora **CÍCERA CRISTINA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 7.091.820 – SDS/PE, e CPF nº 074.033.374-76, no cargo de **OFICINEIRO - GAP (Grupo de Atenção Psicossocial - CAPS)**, matrícula nº 51019788, com início de exercício em 23/06/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 042/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KERLY JAMINY QUIRINO ALVES, APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015,

que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional a Servidora **KERLY JAMINY QUIRINO ALVES**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 7.092.363 – SSP/PE, e CPF nº 071.704.474-28, no cargo de **PEDAGOGO - GAS (Grupo de Assistência Social)**, matrícula nº 51019819, com início de exercício em 22/08/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 043/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KATIA SIMONE RAMOS FEITOSA, APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional a Servidora **KATIA SIMONE RAMOS FEITOSA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.708.755 – SSP/PB, e CPF nº 056.665.254-41, no cargo de **MONITOR - GAP (Grupo de Atenção Psicossocial - CAPS)**, matrícula nº 51019786, com início de exercício em 23/06/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 044/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANIETE NUNES ALMEIDA, APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional a Servidora **JANIETE NUNES ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.646.951 – SSP/PB, e CPF nº 019.214.664-56, no cargo de **PEDAGOGO - GAS (Grupo de Assistência Social)**, matrícula nº 51019818, com início de exercício em 22/08/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 046/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HENRIQUE FIRMINO DE ALMEIDA, APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao Servidor **HENRIQUE FIRMINO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.783.359 – SSDS/PB, e CPF nº 102.037.014-96, no cargo de **MONITOR - GAS (Grupo de Assistência Social)**, matrícula nº 51019821, com início de exercício em 22/08/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 045/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAMIRES BELIZ DE SOUZA, APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional a Servidora **TAMIRES BELIZ DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.669.198 – SSDS/PB, e CPF nº 094.848.134-02, no cargo de **MONITOR - GAS (Grupo de Assistência Social)**, matrícula nº 51019820, com início de exercício em 22/08/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que

DECRETO Nº 047/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE LIMA DIAS, APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao Servidor **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA DIAS**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.000.808 – SSDS/PB, e CPF nº 082.996.634-07, no cargo de **MONITOR - GAS (Grupo de Assistência Social) - PDF**, matrícula nº 51019789, com início de exercício em 31/07/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 048/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDER A ESTABILIDADE
FUNCIONAL AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL
HERÁCLYTO GABRIEL BEZERRA
TORRES, APROVADO NO
ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao Servidor **HERÁCLYTO GABRIEL BEZERRA TORRES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.681.680 – SSP/PB, e CPF nº 066.493.564-84, no cargo de **MONITOR - GAP (Grupo de Atenção Psicossocial - CAPS)**, matrícula nº 51019690, com início de exercício em 13/05/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 049/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDER A ESTABILIDADE
FUNCIONAL AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL
GUILHERME ALVES PRATA,
APROVADO NO ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012/2015, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao Servidor **GUILHERME ALVES PRATA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.650.685 – SSDS/PB, e CPF nº 102.037.084-07, no cargo de **MONITOR - GAP (Grupo de Atenção Psicossocial - CAPS)**, matrícula nº 51019791, com início de exercício em 30/07/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2018, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA

PORTARIA Nº 087/2023

Prata-PB, 15 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, de 27 de agosto de 2007, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRATA.

CONSIDERANDO as decisões de cessão com ônus para o município de Prata Estado da Paraíba a disposição funcional da servidora **ÂNGELA MILANIA PROCÓPIO DA SILVA** do Município de Prata, Estado da Paraíba para o INCRA, (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO do INCRA, (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), com ônus para o município de Prata, a Servidora **ÂNGELA MILANIA PROCÓPIO DA SILVA**, CPF: 100.504.684-05 RG:3.398.020 SSDS/PB matrícula nº 9989964, efetivo no Cargo de **MONITOR GAS**, (Grupo de Assistência Social) lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo prazo mediante solicitação do órgão cessionário e do servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do Servidor mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração
Setor do Diário Oficial do Município
PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Ação Social
HARON SALVADOR REINALDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial